



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA129 /REITORIA/2022

SUSPENDE CAUTELARMENTE A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE INOVAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO indícios de irregularidades em Projetos de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão que estão apuração pela Comissão Interna de Verificação de Fatos e Responsabilidades de Projetos da UERJ, instituída em 08 de setembro de 2022 (Portarias 779 e 945/REITORIA/2022);

CONSIDERANDO indícios de irregularidades noticiados pela mídia e em apuração pelos Órgãos de Controle Externo, em especial, Tribunal de Contas do Estado e Ministérios Públicos Estadual e Eleitoral;

CONSIDERANDO que os AEDAs 13 e 17/REITORIA/2021 foram importantes para conferir legalidade ao regime jurídico dos Projetos, mas exigem atualização imediata para adoção de medidas mais severas para prevenção, controle e *compliance*, a qual será publicada nos próximos dias;

CONSIDERANDO a necessidade de observância, pela Administração Pública, de princípios constitucionais inafastáveis (art. 37, CRFB), como os da juridicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cautelarmente suspensa, a partir de 31 de dezembro de 2022, a execução de todos os Projetos de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão, regulados pelos AEDAs 13 e 17/REITORIA/2021.

Art. 2º. Somente será autorizada a continuidade de Projeto, no ano de 2023, que obrigatoriamente comprovar atender todas as exigências de novo AEDA, que será publicado nos próximos dias, em substituição aos atuais AEDAs 13 e 17/REITORIA/2021.

Parágrafo único. Projeto da área da saúde terá prioridade em sua análise e tramitação.

Art. 3º. Este AEDA entra em vigor na data de sua publicação.

UERJ, 15 de dezembro de 2022.

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor

Rio de Janeiro, 15 dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 16/12/2022, às 03:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **44308931** e o código CRC **418EFD53**.

Referência: Processo nº SEI-260007/053525/2022

SEI nº 44308931

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>